



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO N.º 038/2018**  
**18 DE JULHO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA DOS VALORES ATUALIZADOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, DO GOVERNO FEDERAL, PERTINENTES ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Edição do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, emanado do Poder Executivo do Governo Federal, publicado no DOU de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a medida aprovada pelo Governo Federal é uma conquista do movimento municipalista, que atinge todos os entes da federação;

**CONSIDERANDO POR FIM** que a atualização dos valores de licitações contribuirá para agilizar as contratações de obras, compras e serviços por parte da Administração Municipal, sem perder de vista a eficiência nos gastos públicos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adotado no âmbito do Município de Florínea, os Valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados por força do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, do Governo Federal, conforme segue:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

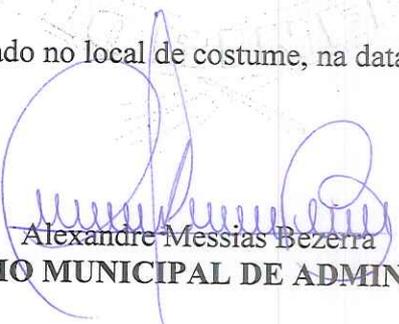
**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Licitação fica autorizado a adotar os valores contemplados no presente Decreto, para a escolha das modalidades nos futuros certames licitatórios.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de julho de 2018.

Florínea – SP., 18 de Julho de 2018.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**